



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18329/2011 – 19299**  
Usuário: **WA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CNPJ: **07.066.859/0001-42**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 955/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **26 metros** de profundidade, localizado na **Rua 13, Quadra 10, Módulos 09 a 14 – Polo Empresarial de Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°47'44,4" S e 49°15'08,8" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em Posto de Combustíveis.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Diógenes Pestilla, CPF 041.244.358-94**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos                    dias do mês de                    de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente